



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Substituição Temporária De Pessoal Efetivo

**DELIBERAÇÃO Nº 72/2019 - COAF-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 23 de outubro de 2019, no uso das competências conferidas pelo art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Portaria Normativa nº 11/2015 do CAU/SC, a qual regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, as substituições temporárias de pessoal efetivo em razão de afastamentos legais, por interesse da Administração e por interesse particular;

Considerando o artigo 3º da Deliberação nº 04/2015 do Conselho Diretor do CAU/SC e o artigo 4º da Deliberação nº 19/2015 da Comissão de Contas e Atos Administrativos – CCAA do CAU/SC, que aprovaram a referida Portaria Normativa;

**DELIBERA:**

- I. Aprovar a contratação de empregado temporário para substituir a empregada Advogada Isabel Leal Marcon Leonetti durante o período de sua licença maternidade, nos termos da Portaria Normativa nº 11/2015 do CAU/SC.
- II. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Silvy Helena Caprario e Rodrigo Kirck Rebêlo.

Florianópolis, 23 de outubro de 2019.

**SILVYA HELENA CAPRARIO**  
Coordenadora

**RODRIGO KIRCK REBÊLO**  
Membro

